



Federação Paulista de Futebol

Rua Federação Paulista de Futebol, 55

Telefone: (11) 2189-7000 - Fax: (11) 2189-7044

Site: www.futebolpaulista.com.br – Email: fpf@fpf.org.br

INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 001/2015-DCO

de 21 de julho de 2015.

Interpretação do *caput* do art. 12 do RGC da FPF pelo Departamento de Competições da Federação Paulista de Futebol, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60 do RGC.

Art. 1º - A equipe excluída de qualquer Competição, que dispute acesso ou descenso, por decisão da JD, ficará impedida de disputar a mesma Competição na temporada seguinte, mas não ficará impedida de disputar a Série ou Divisão imediatamente inferior.

Art. 2º - O rebaixamento é a consequência imediata da penalidade de exclusão eventualmente imposta pela JD ao Clube participante de uma das Competições organizadas pela FPF.

Art. 3º - Caso o Clube seja excluído, por decisão da JD, do Campeonato Paulista da Segunda Divisão, poderá disputar a mesma Competição na temporada seguinte, por não haver Série ou Divisão inferior.

Entende o DCO da FPF que este é o procedimento pertinente e adequado aos casos de tal natureza.

Cel. Isidro Suita Martinez
Vice-Presidente Deptº Competições